



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 07 DE 28 DE ABRIL DE 2022 1

PORTARIA Nº 07 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-Prefeito municipal, o Sr. **Nilson Santos Garcia**, por danos ao erário na omissão de prestar contas dos recursos do saldo remanescente das Propostas SISMOB nº 12006.5170001/15-002 (R\$ 30.240,00 - trinta mil, duzentos e quarenta reais) e 12006.5170001/15-003 (R\$ 13.500,00 - treze mil e quinhentos reais); 12006.5170001/15-004 (R\$ 13.500,00 - treze mil e quinhentos reais); 12006.5170001/13-005 (R\$ 118.800,00 - cento e dezoito mil e oitocentos reais) e 12006.5170001/13-006 (R\$ 126.300,00 - cento e vinte e seis mil e trezentos reais); 12006.5170001/15-009 (R\$ 31.080,00 - trinta e um mil e oitenta reais); 12006.5170001/15-011 (R\$ 20.340,00 - vinte mil e trezentos e quarenta reais) e 12006.5170001/15-012 (R\$ 23.340,00 - vinte e três mil e trezentos e quarenta reais), celebradas entre o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, e o Município de Palmeirândia/MA, com objetivo de ampliar as obras do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Requalifica UBS, de forma a comprovar a execução do objeto, ou ressarcir os valores devidos, correspondente ao dano causado ao erário.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – DAYVISSON LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula nº 1905-1 – PRESIDENTE

II– JUCILENE CUNHA CAMPOS – Matrícula nº 16-1 – MEMBRO

III– JESSICA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CAMPOS – Matrícula nº 1481 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: beb044fb23828b00188cce0115ec4d01087b4cfc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Palmeirândia/MA, 28 de abril de 2022.


Edilson Campos Gomes de Castro Junior
Prefeito Municipal

Edilson Campos Gomes de Castro Junior

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito e Publicada no Átrio da Prefeitura
Municipal de Palmeirândia, em 21 de março de 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: beb044fb23828b00188cce0115ec4d01087b4cfc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

